

# MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



## **ACTA N.º 02/2010**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2010

(Contém 09 páginas)

### **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE:       ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR**  
**VEREADOR:         JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA**  
**VEREADOR:         MANUEL PINHEIRO MONTEIRO**  
**VEREADOR:         ALEXANDRA MARIA BARBOSA DE MARINHEIRO**  
**VEREADOR:         ALBANO RODRIGUES DE SOUSA**



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ACTA N.º 02/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2010 INICIADA ÀS 15,00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16,50 HORAS

| <b>SUMÁRIO</b>  | <b>PÁGINAS</b> |
|---|----------------|
| = ABERTURA = .....  | 3              |
| = PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO = .....  | 3              |
| = PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA = .....  | 3              |
| = ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – REDUÇÃO DE TAXAS = .....  | 3              |
| = ORDEM DO DIA = .....  | 3              |
| = APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR= .....  | 3              |
| = BALANCETE = .....   | 3              |
| = OBRAS PÚBLICAS = .....  | 4              |
| = POR DELEGAÇÃO = .....   | 4              |
| = RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO LUGAR DA PORTELA, EM ROMARIGÃES = .....  | 4              |
| = EXPEDIENTE DIVERSO = .....  | 4              |
| = CIM ALTO MINHO – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO LIMA= .....   | 4              |
| = DELIBERAÇÕES DIVERSAS = .....   | 5              |
| = NORMAS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL E RECREATIVO =5                                       |                |
| = NORMAS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL E RECREATIVO – ADIAMENTO PRAZO DE CANDIDATURAS= ..... | 5              |
| PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL .....                           | 5              |
| = CEDÊNCIA DE LUGAR DA FEIRA - MARIA OLINDA DA COSTA FERNANDES = .....  | 5              |
| = FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE BENS PARA LICENCIAMENTO, ACTUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE =6                                       |                |
| = ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE PADORNELO – ISENÇÃO PAGAMENTO DE TAXAS=..   | 6              |
| = REDUÇÃO DE TAXAS – CARLA ALEXANDRA PEREIRA AMORIM= .....  | 7              |
| = REDUÇÃO DE TAXAS – MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES= .....  | 7              |
| = REDUÇÃO DE TAXAS – VÍTOR MANUEL BATISTA GOMES E MARIA ISABEL DIAS DE SOUSA = .....  | 8              |
| = REDUÇÃO DE TAXAS – RUI MANUEL DA SILVA BARROS = .....   | 8              |
| = APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA = .....  | 8              |
| = ENCERRAMENTO = .....  | 9              |



**= ABERTURA =**

----- Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os Vereadores: **José Augusto Viana de Sousa, Manuel Pinheiro Monteiro, Alexandra Maria Barbosa de Marinheiro e Albano Rodrigues de Sousa.**-----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Repartição.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

**= PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO =**

----- Não houve intervenções.-----

**= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =**

**= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – REDUÇÃO DE TAXAS =**

----- “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na presente ordem de trabalhos, os pedidos de redução de taxas de construção de moradias de Maria da Conceição Barbosa Alves, de Vítor Manuel Batista Gomes e Maria Isabel Dias de Sousa, e de Rui Manuel da Silva Barros.-----

**= ORDEM DO DIA =**

**=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 01 da reunião ordinária de 04-01-2010, oportunamente distribuída e dispensada da sua leitura.-----

**= BALANCETE =**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2010-01-13, que acusava os seguintes saldos:-----

**Em cofre na Tesouraria – € 10 347,28 (dez mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e oito cêntimos).**-----

**Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: € 3 812,91 (três mil oitocentos e doze euros e noventa e um cêntimos).**-----

**Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: € 19 951,92 (dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos);**-----

**Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e caucões diversas: € 23 586,25 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos);**-----

**Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: € 84,14 (oitenta e quatro euros e catorze cêntimos)**-----

**Conta n.º 3843002- (CGD) - Depósito: € 103 765,51 (cento e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos);**-----

**Conta n.º 01573643064- (CGD) - Depósito: € 761,51 (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos).**-----

**Conta n.º 10533024020 - (BT) – Depósitos: € 906,21 (novecentos e seis euros e vinte e um cêntimos).**-----

**Conta n.º 14401376020 - (BT) – Depósitos: € 3 271,36 (três mil duzentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos).**-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

**Conta n.º 14497465020 - (BT) – Depósitos:** € 25 299,37 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos). -----

**Conta n.º 14 824 607 001 - (BT) – Depósitos:** € 5 570,81 (cinco mil quinhentos e setenta euros e oitenta e um e cêntimos). -----

**Conta n.º 15 094725020 - (BT) – Depósitos:** € 4 681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos); -----

**Conta n.º 0018/17568171020 - (BT) – Depósitos:** € 23 269,69 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos);-----

**Conta n.º 0018/17996034020 - (BT) – Depósitos:** € 2 533,46 (dois mil quinhentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos). -----

**Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos:** € 4 313,09 (quatro mil trezentos e treze euros e nove cêntimos).-----

**Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos:** € 531 731,46 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e trinta e um euros e quarenta e seis cêntimos). -----

**Conta n.º 56 436 347 - (BCP) – Depósitos:** € 850,94 (oitocentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos).---

**Conta n.º9470008 - (BES) – Depósitos:** € 6 758,42 (seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos). -----

**Conta n.º 54700062007 - (BES) – Depósitos:** € 1 955,69 (mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) -----

**Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos:** € 4 046,13 (quatro mil e quarenta e seis euros e treze cêntimos);-----

**Conta n.º 40024534053 (CCAM) - De fundos gerais:** € 398,16 (trezentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos). -----

**Conta n.º0010/3654235001001 (BPI) – Depósitos:** € 9 900,47 (nove mil e novecentos euros e quarenta e sete cêntimos). -----

**= OBRAS PÚBLICAS =**

**=POR DELEGAÇÃO =**

**= RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO LUGAR DA PORTELA, EM ROMARIGÃES =**

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte: *“Tendo-se verificado o desmoronamento de um muro de suporte a um caminho, localizado no lugar da Portela, freguesia de Romarigães e em virtude dessa situação, o referido caminho ter ficado intransitável, propõe-se que os trabalhos para a reconstrução do muro sejam delegados na Junta de Freguesia de Romarigães, pelo valor de 1.610,00 € (acrescido de IVA à taxa em vigor), de acordo com o orçamento e protocolo anexos’.*-----

----- **‘Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação da DOM e delegar na Junta de Freguesia de Romarigães, a obra de ‘Reconstrução de Muro de Suporte no Lugar da Portela, em Romarigães, pelo valor de € 1 610,00 (mil seiscentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com o orçamento e protocolo anexos’.** -----

**= EXPEDIENTE DIVERSO =**

**= CIM ALTO MINHO – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO LIMA=**

----- Foi presente a sua comunicação nº 358/2009, de 17/09/2009, com o seguinte teor: *‘Na sequência do deliberado nas reuniões do Conselho Executivo de 16 de Julho e de 10 de Setembro de 2009, relativamente ao alargamento do Canil Intermunicipal da VALIMAR ComUrb, ficou a CIM Alto Minho de proceder à aquisição de*



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

viatura adaptada para a recolha dos canídeos, sendo o seu valor suportado pelos Municípios, assim e considerando que este valor é de 19.980 euros, o valor relativo a este Município é de 1.816,36 euros (considerando uma utilização de onze municípios).-----

----- **'Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de € 1 816,36 (mil oitocentos e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos), para a CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho Lima, destinado à comparticipação do Município de Paredes de Coura na aquisição de viatura adaptada à recolha dos canídeos, em consequência do alargamento do Canil Intermunicipal da VALIMAR ComUrb'.-----**

**= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =**

**= NORMAS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO, CULTURAL E RECREATIVO =**

----- Foram presentes as Normas e Princípios Orientadores do Apoio ao Movimento Associativo, Cultural e Recreativo de Paredes de Coura, que se anexa à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante.-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas e Princípios Orientadores do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Recreativo de Paredes de Coura, com as seguintes alterações: ao nº 1 do art. 8º “(...) até ao dia 30 de Dezembro do ano anterior, da candidatura, (...)” e ao nº 2, do art. 8º “(...) com uma antecedência mínima de 45 dias (...)”.**-----

**= NORMAS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO, CULTURAL E RECREATIVO –  
ADIAMENTO PRAZO DE CANDIDATURAS =**

----- Pela Vereadora Alexandra Marinheiro foi presente uma proposta de adiamento de prazo para apresentação de candidaturas ao Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, até 26/02/2010.-----

----- **Submetida à votação, a proposta apresentada para adiamento do prazo para a apresentação das candidaturas ao Apoio ao Movimento Associativo, Cultural e Recreativo, até 26/02/2010, foi aprovada, por maioria, com o voto contra do Vereador José Augusto Sousa.**-----

----- O Vereador José Augusto Sousa considerou o prazo para a apresentação das candidaturas, até 26/02/2010, face à data de hoje, curto para as associações que não estão a cumprir a legislação e propôs a prorrogação da data para 31/03/2010, tendo esta não sido aceite.-----

**PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO  
CULTURAL**

----- Foi presente uma proposta de Nomeação da Comissão de Avaliação e Atribuição de Apoios ao Associativismo Cultural e Recreativo, constituída por:-----

----- *Alexandra Maria Barbosa de Marinheiro – Vereadora.*-----

----- *Maria Joana Rodrigues Pinto – Chefe de Divisão da DECAS;*-----

----- *Maria da Conceição Gonçalves Alves – Técnica Superior Municipal;*-----

----- *Teresa Cristina da Costa Ramos – Técnica Superior Jurista;*-----

----- *Henrique Manuel Pereira Amorim dos Reis – Animador Desportivo Municipal.*-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, nomear a Comissão de Avaliação e Atribuição de Apoios ao Associativismo Cultural e Recreativo, apresentada.**-----

**= CEDÊNCIA DE LUGAR DA FEIRA - MARIA OLINDA DA COSTA FERNANDES =**

----- Foi presente um requerimento de Maria Olinda da Costa Fernandes, residente na Rua de Nossa Senhora da Franqueira, nº 1299, freguesia de Carvalhal, concelho Barcelos, a solicitar autorização para cedência do lugar que



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

possui na feira para o cônjuge Manuel Domingos Soares Araújo, fundamentando a impossibilidade de continuar a fazer feiras por motivos de saúde, sendo mesmo obrigada a reformar-se por invalidez relativa de acordo, conforme se comprova por fotocópia de documento do ISSIP, que anexa. -----

----- Os serviços administrativos deram a informação com o seguinte teor: *“Relativamente ao requerimento de Maria Olinda da Graça Costa Fernandes que exerce a actividade de feirante, sendo titular do cartão n.º 117, emitido em 12-04-1989, a requerer a transferência do lugar que ocupa para o cônjuge Manuel Domingos Soares Araújo, alegando problemas de saúde que a obrigaram a cessar a actividade e em consequência a reformar-se, informo que o Regulamento Municipal de Feiras de Levante não prevê casos de sucessão legítima, proibindo apenas a cedência a terceiros, mas atendendo que o espaço se mantém na esfera patrimonial quer do titular quer da cessionária, considero não haver inconveniente na transferência solicitada, tal como aconteceu anteriormente em casos similares.”*-----

----- Fica, o assunto, à consideração superior.-----  
----- **‘A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do lugar de terrado da feira quinzenal, em nome de Maria Olinda da Costa Fernandes, para o cônjuge Manuel Domingos Soares Araújo, residente na Rua de Nossa Senhora da Franqueira, n 1299, freguesia de Carvalhal, concelho Barcelos, pelos alegados problemas de saúde’.**-----

**= FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE BENS PARA LICENCIAMENTO, ACTUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE =**

----- Foi presente uma informação com o seguinte teor: *‘No dia 10/11/2009 foi dada a informação ao Sr. Presidente que era necessário a abertura do procedimento que visava o fornecimento/aquisição de bens para o Licenciamento, Actualização e Manutenção de software, pelo valor base global de 116.000,00 €, acrescido de IVA à taxa em vigor.*-----

----- O procedimento foi encaminhado pelo Município de Monção com base no protocolo aprovado pelo Sr. Presidente e ratificado na reunião de câmara de 25/11/2009.-----

----- Tendo em conta os conteúdos dos relatórios preliminar e final foi proposta a adjudicação à entidade **Informática El Corte Inglés, S.A.**, pelo valor de **42.915,60 €** (quarenta e dois mil novecentos e quinze euros e sessenta cêntimos), valor este apenas respeitante ao Município de Paredes de Coura.-----

----- Por despacho do Sr. Presidente de 06/01/2010 a adjudicação do fornecimento incide sobre a empresa acima referida.-----

----- **‘A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de adjudicação do fornecimento/aquisição de bens para o Licenciamento, Actualização e Manutenção de Software, à Informática El Corte Inglés, S.A., pelo valor de 42.915,60 € (quarenta e dois mil novecentos e quinze euros e sessenta cêntimos), valor respeitante ao Município de Paredes de Coura’.**-----

**= ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE PADORNELO – ISENÇÃO PAGAMENTO DE TAXAS=**

----- Pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Padornelo foi presente uma comunicação, de 10-01-2010, com o seguinte: *“No seguimento do nosso ofício de Ref. 28/SEC datado de 04-12-2009, no qual solicitamos o uso das instalações do Pavilhão Municipal de Paredes de Coura, para nesse espaço desportivo, podermos treinar duas vezes por semana e realizar os nossos jogos em casa referente à LIGA DE FUTSAL DA FUNDAÇÃO INATEL – ANO 2010, vimos pelo presente e ao abrigo do artigo 4º, alínea c) do Regulamento de taxas e tarifas, solicitar a V. Ex.ª, se digne isentar esta colectividade do pagamento das respectivas taxas de utilização daquela infra-estrutura desportiva.*-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- Mais informamos, que pretendemos realizar os nossos jogos em casa nas sextas-feiras às 21:00, pelo que solicitamos que o Pavilhão Municipal de Paredes de Coura, no período entre as 20:30 e 22:30, seja reservado para a nossa Associação. -----

----- Tem a informação dos serviços administrativos com o seguinte teor. 'Nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 2, al. e) do Regulamento das Taxas e Tarifas em vigor, 'a Câmara Municipal pode deliberar conceder isenções, totais ou parciais do pagamento de taxas às associações culturais, desportivas e/ou recreativas, quando os pedidos se destinarem a prossecução dos fins definidos nos estatutos'. -----

----- As isenções deverão ser requeridas pelo interessado (n.º 3 do mesmo artigo). -----

----- Parecendo que a requerente preenche os requisitos e requereu a isenção, entendo que a pretensão reúne os pressupostos para ser levada a deliberação da edilidade. -----

----- Fica, o assunto, à consideração superior. -----

----- **'A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Padornelo, do pagamento das taxas previstas na utilização do Pavilhão Municipal para os treinos e a realização dos jogos da Liga de Futsal da Fundação INATEL – Ano 2010.** -----

----- **A utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal fica dependente da sua disponibilidade, considerando as reservas e compromissos prévios por parte de outros grupos e associações.** -----

**= REDUÇÃO DE TAXAS – CARLA ALEXANDRA PEREIRA AMORIM=**

----- Foi presente um requerimento de **Carla Alexandra Pereira Amorim**, solteiro, residente no lugar de Chavião, Castanheira, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 1/2009, para construção de uma moradia, no lugar de Chavião, Castanheira, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5.º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Chefe da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----

----- *O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.* -----

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.* -----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção à titular do processo de obras n.º LE-HAB 1/2009, Carla Alexandra Pereira Amorim, no lugar de Chavião, freguesia de Castanheira.** -----

**= REDUÇÃO DE TAXAS – MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES=**

----- Foi presente um requerimento de **Maria da Conceição Barbosa Alves**, divorciada, residente no largo 5 de Outubro, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 07/2009, para construção de uma moradia, no lugar de Casais, Rubiães, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5.º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Chefe da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----

----- *O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.* -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.*-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção à titular do processo de obras n.º LE-HAB 07/2009, de Maria da Conceição Barbosa Alves, no lugar de Casais, freguesia de Rubiães.**-----

**= REDUÇÃO DE TAXAS – VÍTOR MANUEL BATISTA GOMES E MARIA ISABEL DIAS DE SOUSA =**

----- Foi presente um requerimento de **Vítor Manuel Batista Gomes e Maria Isabel Dias de Sousa**, solteiro e divorciada, residente na Rua Dr. Albano Barreiros, nº 51, 3º Dt., Castanheira, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 10/2008, para construção de uma moradia, no lugar de Outeiro, Formariz, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar.-----

----- A Chefe da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor:-----

----- *O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.*-----

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.*-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção à titular do processo de obras n.º LE-HAB 10/2009, Vítor Manuel Batista Gomes e Maria Isabel Dias de Sousa, solteiro e divorciada no lugar de Outeiro, freguesia de Formariz.**-----

**= REDUÇÃO DE TAXAS – RUI MANUEL DA SILVA BARROS =**

----- Foi presente um requerimento de **Rui Manuel da Silva Barros**, casado, residente no lugar de Vinhas, Linhares, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 13/2009, para construção de uma moradia, no lugar de Vinhas, Linhares, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar.-----

----- A Chefe da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor:-----

----- *O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.*-----

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.*-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção à titular do processo de obras n.º LE-HAB 13/2009, Rui Manuel da Silva Barros, no lugar de Vinhas, freguesia de Linhares.**-----

**= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =**

----- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

---

**= ENCERRAMENTO =**

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária.-----